



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 1.300

A Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º ) Fica aberto na Contadoria da Câmara Municipal de Jacareí, um crédito suplementar de RCR\$ 3.000,00 ( três mil cruzeiros novos ), destinado a suplementação da seguinte dotação Orçamentária:

Governo e Administração Municipal  
Órgão Legislativo

3.1.3.0.0.0 - Serviços de Terceiros.....RCR\$ 3.000,00

( Artigo 2º ) As despesas decorrentes com a suplementação de que trata o artigo anterior, serão cobertas com recursos de operações de crédito, ficando o Prefeito Municipal, autorizado a realizá-las até o limite nesse mesmo artigo fixado, se necessário fôr.

Artigo 3º ) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeito Municipal de Jacareí, em 23 de Outubro de 1.969

Malek Assad  
Prefeito Municipal